



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.180/90 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para o fim de desapropriação judicial ou amigável, a área abaixo descrita, localizada na Vila Pasti, neste Município.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei da União nº 3365, de 21 de junho de 1.941, artigo 5º, alínea "i" e face ao que consta do processo interno nº 1910/90.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação judicial ou amigável, a área abaixo descrita, localizada na Vila Pasti, neste Município, de propriedade de ARIIVALDO CARBONARI SANTANNA, ou quem de direito, necessária ao prolongamento da Rua José Biasi, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:- Têm início no ponto "A", situado junto da Rua José Biasi, com a Gleba I e com a área remanescente A, daí segue confrontando com a área remanescente A, com distância de 34.30m. até o ponto "1"; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua José Biasi no trecho já existente, com distância de 8,00m. até o ponto "5"; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente "B", com distância de 34,70m. até o ponto / "L", daí deflete à direita e segue confrontando com o trecho da Rua José Biasi existente, com distância de 8,00m. até o ponto "A", início desta descrição, perfazendo uma área de 242,50 m².

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

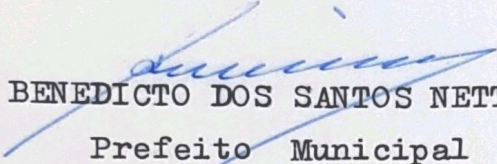
Fl. 02

DECRETO Nº 1.180/90 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.990

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 11 de Setembro de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 11 de Setembro de 1.990.


ALCIDES EDUARDO

Diretor Depto de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Da área a ser desapropriada amigavelmente para prolongamento da rua José Biasi, propriedade de ARIIVALDO CARBONARI SANTANNA.-

Local: rua José Biasi - Vila Pasti - Município de Louveira - SP.

Têm início no ponto "A", situado junto da rua José Biasi, com a Gleba I e com a área remanescente A, daí segue confrontando com a área remanescente A, com distância de 34,30m. até o ponto "1" ; daí deflete à direita e segue confrontando com a rua José Biasi no / trecho já existente, com distância de 8,00m. até o ponto "5"; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente "B", com distância de 34,70m. até o ponto "L"; daí deflete à direita e segue / confrontando com o trecho da rua José Biasi existente, com distância / de 8,00m. até o ponto "A", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de -----
242,50 metros quadrados.-

Louveira, 20 de outubro de 1989.



JOSE LORIVAL VERARDO

Engº Civil

CREA.78.277/D

Responsável pela

Diretoria de Obras

da P.M.de Louveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

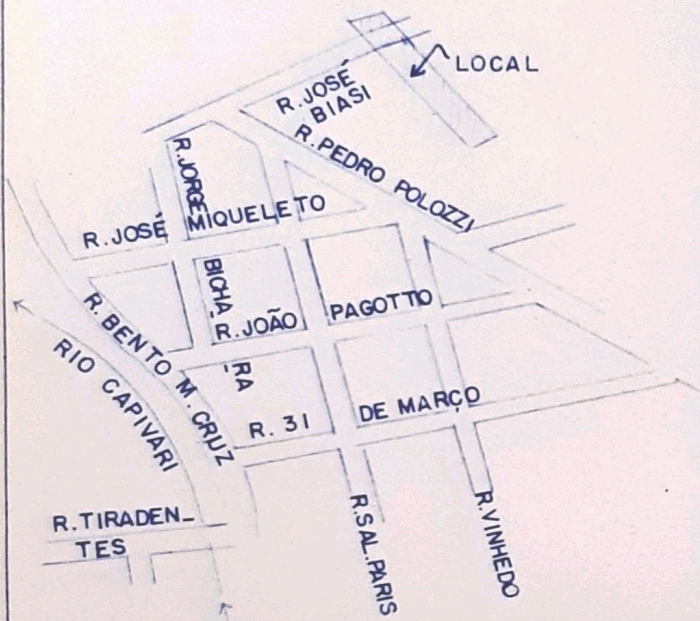
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA PRÓLONGAMENTO DE RUA

LOCAL: RUA JOSÉ BIASI — VILA PASTI
 MUNICÍPIO LOUVEIRA - SP.

PROPRIETÁRIO: ARIOVALDO CARBONARI SANTANNA

ESCALA: 1:500

SITUAÇÃO S/ ESCALA



DIRETORIA DE OBRAS
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

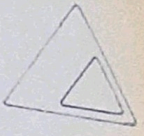
ENGº RESP.:

ENGº CIVIL: JOSÉ LORIVAL VERARDO
 CREA. 78.277 / D

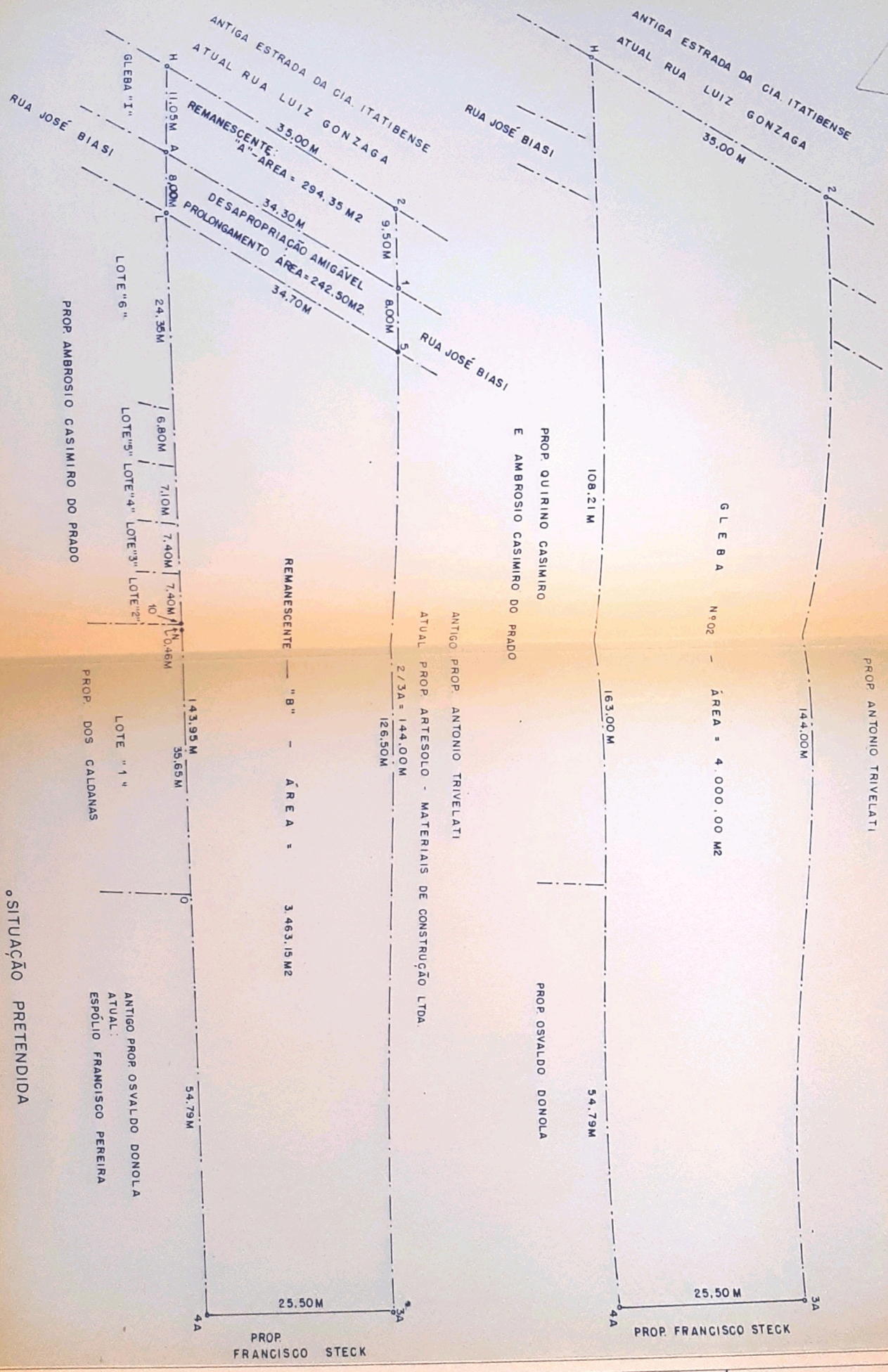
Á R E A S :

GLEBA Nº 02	_____	4.000,00M2
REMANESCENTE "A"	_____	294,35M2
" " "B"	_____	3.463,15M2
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL P/ PROLONGAMENTO R. JOSÉ BIASI	_____	242,50M2
TOTAL	_____	4.000,00M2

NM



◦ SITUAÇÃO ATUAL



PROP ANTONIO TRIVELATI

GLEBA Nº 02 - ÁREA = 4.000,00 M2

PROP QUIRINO CASIMIRO
E AMBROSIO CASIMIRO DO PRADO

ANTIGO PROP. ANTONIO TRIVELATI
ATUAL PROP. ARTESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PROP OSVALDO DONOLA

PROP FRANCISCO STECK

PROP FRANCISCO STECK

PROP AMBROSIO CASIMIRO DO PRADO

PROP. DOS CALDANAS

ANTIGO PROP OSVALDO DONOLA
ATUAL:
ESPÓLIO FRANCISCO PEREIRA

◦ SITUAÇÃO PRETENDIDA

IMÓVEL: - Uma gleba de terras, sob nº 02, localizada no Sítio Capivari ou Louveira, no município de Louveira, desta comarca, contendo a área de 4.000,00ms², sem benfeitorias, compreendendo entre as seguintes medidas e divisas: ao norte, confronta com a antiga Estrada da Companhia Itatibentense, numa extensão de 35,00ms; do lado leste, confronta com Antonio Trivela, numa extensão de 144,00ms; do lado sul, confronta com Francisco Steck, numa extensão de 25,50ms, e do lado oeste, confronta com Devaldo Donola, com Quirino Casimiro e Ambrosio Casimiro do Prado, em uma extensão de 163,00ms. - Cadastro nº 01.023.0322.001.284. -

PROPRIETÁRIOS: - ANA MARIA BASSI BONESSO casada com ANTONIO BONESSO; ANTONIA BASSI MONTELATO casada com ANTONIO MONTELATO; ROSA BASSI BEDINI casada com ANGELO BEDINI; MARIA EMILIA BASSI BURONI casada com JOSEPINI BURONI; GUERINO ANTONIO BASSI, GERMANO VALENTIM BASSI, JOAO BASSI, AURELIO BASSI, GILDO BASSI, EUGENIO BASSI, todos casados, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de Cr\$ 1.800,00, sobre a avaliação de Cr\$21.600,00. - Título Aquisitivo: - Transcrição nº 37.721. - O Oficial Maior.

R.1/23.261. - Em 16 de março de 1982.

Por escritura datada de 04 de fevereiro de 1982, de notas do 3º Tabelião desta cidade, livro 104 fls 68vº, os co-proprietários ANA MARIA BASSI BONESSO do lar e seu marido ANTONIO BONESSO, lavrador, inscritos no CPF 148.692.688-68; GERMANO VALENTIM BASSI, lavrador e sua mulher JANDYRA VANINI BASSI do lar, filhos de Geronimo Bassi e Angela Trevisan Bassi, e Olívio Vanini e Brigida Pozzane Vanini, respectivamente; JOAO BASSI, lavrador e sua mulher MARIA EMILIA CRUZ BASSI do lar, inscritos no CPF sob número 715.224.158-04; AURELIO BASSI, lavrador, e sua mulher BEATRIZ CAVALLI BASSI do lar, inscritos no CPF 552.951.428-68; GILDO BASSI, lavrador e sua mulher MARIA RODEL BASSI ou MARIA RODER BASSI do lar, inscritos no CPF nº 719.461.018-34; PEDRO BASSI, lavrador, e sua mulher OLIVIA CARMO BASSI do lar, inscritos no CPF nº 281.908.908-91; EUGENIO BASSI, operário, e sua mulher VICTORIA CAVALLI BASSI do lar, inscritos no CPF 602.791.848-91; ORLANDO SOLDEIRA, RG 7.292.427 e CPF 719.320.208-10, motorista e sua mulher ELVIRA BASSI SOLDEIRA do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 transmitiram por venda uma parte ideal correspondente a Cr\$ 14.400,00, sobre a avaliação de Cr\$ 21.600,00, ao ARIDVALDO CARBONARI SANTANA, brasileiro, comerciante, CPF 466.001.088-00 e RG 2.959.892-SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Eunice Antonia Daroz Santana, residente em Louveira, a Rua Francisco Steck nº 160, pelo valor de Cr\$ 50.000,00. - O Escrevente, (Alfredo Cristiano Carvalho Homem). O Oficial Maior.

AV.2/23.261: - Em 10 de dezembro de 1986. -

A presente matrícula, tem origem na transcrição nº 37.720, em que figura como co-proprietário, na proporção de Cr\$21.400,00, sobre a avaliação de Cr\$43.000,00, JERONIMO BASSI, viúvo, lavrador, pela transcrição número 37.721, são co-proprietários GUERINO ANTONIO BASSI, casado ANA MARIA BASSI BONESSO, casada com ANTONIO BONESSO; ANTONIA BASSI MONTELATO, casada com ANTONIO MONTELATO; ROSA BASSI BEDIN, casada com ANGELO-BEDIN; GERMANO VALENTIM BASSI, casado; JOAO BASSI, casado; AURELIO BASSI casado; GILDO BASSI, casado; PEDRO BASSI, casado; EUGENIO BASSI, casado; ELVIRA BARRIS SOLDERA, casada com ORLANDO SOLDERA; MARIA EMILIA BASSI -- BURONI, casada com JOSEPINI BURONI, cabendo a cada um, uma parte ideal de Cr\$1.800,00, sobre a avaliação de Cr\$43.000,00, e não como ficara -- quando da abertura da presente matrícula. - Ato isento de selos e emolumentos. - O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI). -

matricula

-23.261-

ficha

01

verbo

AV.3:- Em 06 de março de 1.989.-

Pela Carta de Adjudicação subscrita aos 09 de fevereiro de 1.989 pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, ambos do Cível desta comarca, expedido nos autos de ARROLAMENTO nº 555/81, dos bens deixados por falecimento de GERONIMO BASSI ou JERONIMO BASSI, ocorrido aos 08 de outubro de 1.960, no estado civil de viúvo; ANTONIO JOSÉ MONTELATO, ocorrido aos 17 de dezembro de 1.972, no estado civil de casado com Antonia Bassi Montelato; ANGELO BEDINE, ocorrido aos 18 de outubro de 1.975, no estado civil de casado com Rosa Bassi Bedini; MARIA EMILIA BASSI BURONI, ocorrido aos 24 de maio de 1.979 e seu marido JOSEFINO BURONI, ocorrido em 1º de dezembro de 1979, e de MARIA FERRACINI BASSI, ocorrido aos 07 de outubro de 1.981, no estado civil de casada com Guerino Antonio Bassi, sem deixar testamento homologado por sentença datada de 28 de novembro de 1.988, a qual transitou em julgado, instruída por aviso-recibo de imposto de 1.989, constata que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra CADASTRADO na Prefeitura Municipal de Louveira sob nº 3.023.0001.002.- Ato de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.4:- Em 06 de março de 1.989.-

Pela Carta de Adjudicação supra citada, foi uma parte ideal correspondente a CR\$28.600,00, sobre uma avaliação de CR\$43.000,00, avaliada por CR\$100.000,00, com valor venal do imóvel em 1.989, na sua totalidade de NCZ\$11.682,35, ADJUDICADA ao cessionário ARIIVALDO CARBONARI SANTANNA, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.959.892, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com EUNICE ANTONIA DAROZ SANTANNA, brasileira, do lar, RG: nº 4.792.856, ambos com cíc. número 466.001.088-00, residentes à rua Francisco Steck nº 160, em Louveira, desta comarca, conforme escrituras de cessão e transferência de direitos hereditários de notas do 3º Tabelionato local, datadas de 04 de fevereiro de 1.982, Livro nº 104 - fls. 75 e 81vº, respectivamente.- O Escrevente autorizado, *[assinatura]* LUIZ CARLOS FERRANTI):-

EM BRANCO

Emol.	0,16
S. Est. Verba	0,04
T. A. Verba	0,03
NCZ\$ 0,23	

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA
QUE SE REFERE, EXATAMENTE, NOS TERMOS DO ART.
19 § 1º, DA LEI nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE
1973.

JUNDIAI

O OFICIAL *[assinatura]*

06 MAR 1989